

Garça, 26 de maio de 2023.

AO PORTAL MARÍLIA NOTÍCIA,

1. A Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), vem por meio do presente documento prestar informações sobre os fatos narrados e esclarecer qualquer dúvida que paira sobre a sua atuação, que sempre foi regular e pautada no oferecimento do melhor serviço de saúde possível à população.

2. Em que pese a AHBB esteja sendo processada por médicos que prestaram serviços à entidade, responde a todos os processos com serenidade, uma vez que só não arcou com todos os seus compromissos devido à inadimplência de municípios que a contrataram. De maneira ilegal, tais entes não pagaram a entidade pela integral prestação dos serviços de saúde em suas cidades.

3. Assim sendo, a entidade só não quitou, pois não recebeu seus devidos repasses. Contudo, assim que houver a quitação de tais valores em aberto por parte dos municípios, esta prontamente se dignará a adimplir tais obrigações. A entidade também está processando esses entes inadimplentes e aguarda o tempo da justiça.

4. Nesse sentido, quando ocorrem tais faltas de repasse, a AHBB não pode empregar verbas de um município para solucionar o rombo causado pela má gestão administrativa de outro.

5. No tocante aos acontecimentos relacionados ao município de Bauru, cumpre-se esclarecer que não há na justiça uma ação sobre irregularidade, mas sim uma ação de obrigação de fazer, que foi contestada com a juntada dos documentos solicitados em juízo que já haviam sido entregues administrativamente.

6. Aqui, cabe apontar que os gestores do contrato fizeram exigências indevidas em relação a prestação de contas, fazendo exigências que não condizem com a modalidade de contratação firmada junto a esta entidade filantrópica. Tal situação, inclusive, levou a uma reformulação da Secretaria de Saúde do referido município.

7. Além disso, aquele município está inadimplente em relação às duas últimas parcelas contratuais, gerando uma reação em cascata para os trabalhadores e fornecedores que garantiram a plena prestação dos serviços de saúde pública naquela localidade. Por tal motivo, o ente público referido consta no polo passivo das ações trabalhistas advindas daquele contrato.

8. Felizmente, o Município de Bauru e a AHBB já estão em tratativas para encerrar esta questão de maneira amigável.

9. Em relação a Lins, esta serviu como cidade-sede da entidade filantrópica por certo tempo. Contudo, não há quaisquer contratos assistenciais vigentes com o referido município.

10. Em relação à Garça, esta foi escolhida para que recebesse a sede da AHBB, sendo que por mês realizam-se mais de 10 (dez) mil procedimentos naquela localidade. Ademais, há na justiça uma ação que ainda não chegou a seu termo, não havendo falar em qualquer condenação da entidade filantrópica neste sentido.

11. Para que se possa consultar toda a documentação da entidade, a AHBB possui um portal da transparência, sendo que lá se encontra toda a informação necessária a seu respeito, inclusive a comprovação documental da inadimplência dos entes públicos.

12. A AHBB acredita que pode prestar excelente trabalho em Marília pois sabe que a Prefeitura Municipal é séria e adimplirá sua parte no contrato. Em todos os locais em que a AHBB atuou, sendo remunerada sem calotes, prestou um bom serviço, vide o trabalho realizado com os leitos COVID. É de se ressaltar que a entidade já passa de 50 (cinquenta) anos de existência, enfrentando os mesmos desafios que as demais entidades que prestam serviços de saúde.

13. Por fim, cabe ressaltar que a AHBB tomará as medidas judiciais cabíveis, caso haja ofensa à sua imagem, por qualquer meio, ressaltando-se o seu total compromisso com a probidade e a melhor prestação dos serviços de saúde.

Atenciosamente,



João Pedro Monteiro Pinotti Afonso
Diretor Executivo
AHBB|Rede Santa Casa